



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1074/2014 DE 21 DE JULHO DE 2014 ALTERA O DECRETO Nº 919-2013, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA QUE ESPECIFICA.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o decreto nº 919/2013, que declarada de utilidade pública uma área de terras, em razão da substituição da descrição perimétrica que passa a ter com **35,217 ha**, (Trinta e Cinco hectares, Duzentos e Dezessete Metros), conforme abaixo:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tabela de Descrição Perimetral

Ponto	Azimute	Distância (m)	Coordenada N	Coordenada E
00	34°59'18"	37,00	7.309.307.927	233.921.711
01	25°58'31"	30,32	7.309.338.244	233.942.990
02	8°42'14"	43,22	7.309.365.502	233.956.270
03	356°29'21"	31,96	7.309.408.228	233.962.811
04	344°05'32"	41,94	7.309.440.126	233.960.854
05	339°32'56"	46,60	7.309.480.462	233.949.358
06	52°45'43"	185,43	7.309524.124	233.933.076
07	69°00'22"	269,52	7.309.636.330	234.080.698
08	114°24'51"	75,58	7.309.732.890	234.322.324
09	114°36'07"	35,79	7.309.701.650	234.401.147
10	117°02'19"	78,72	7.309.686.752	234.433.684
11	111°19'28"	110,30	7.309.650.965	234.503.803
12	78°29'49"	79,86	7.309610.856	234.606.548
13	98°48'03"	80,60	7.309.626.781	234.684.801
14	179°24'38"	58,81	7.309.614.449	234.764.452
15	134°43'33"	50,69	7.309.555.641	234.765.057
16	223°38'45"	596,95	7.309.519.970	234.801.071
17	268°42'12"	108,54	7.309.088.008	234.389.061
18	290°23'17"	68,46	7.309.085.552	234.280.553
19	310°19'23"	47,06	7.309.109.402	234.216.381
20	325°48'46"	53,75	7.309.139.852	234.180.505



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

21	299°00'49"	172,50	7.309.184.317	234.150.301
22	297°12'48"	87,34	7.309267.985	233.999.445

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNIICPAL DE JUQUIÁ, 21 DE JULHO DE 2014.

MOHSEN HOJELJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretora do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico